



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.242, DE 01 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.243, DE 01 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.244 DE 01 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.245, DE 01 DE AGOSTO DE 2025	3
ATO DE NOMEAÇÃO	3
ATO DE NOMEAÇÃO	3
TERMO DE POSSE	3
TERMO DE POSSE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	5
SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL 001/2025 - SEMED	5
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN	10
PORTARIA	10
PORTARIA 009 DE 15 DE ABRIL DE 2025	10
PORTARIA 010 DE 15 DE ABRIL DE 2025 ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)	11



GABINETE DO PREFEITO - GAP

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: bpfpxaj6umf20250801090824

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.242, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.242, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, MONIZE LANDIM GOMES, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE GABINETE III, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, a partir de 09 de maio de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.243, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.243, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Torna sem efeitos a Portaria nº 4.235, de 31 de julho de 2025, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória assegurada à servidora Mikaelly Santos da Silva, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, bem como a constatação de duplicidade de ato administrativo referente à sua exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor(a) de Gabinete III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade, a Portaria nº 4.235, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 31/07/2025, nº 1118, volume 5, página 28, que exonerou MIKAELLY SANTOS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE GABINETE III, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, a partir de 09 de maio de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: a6eei8e6nhr20250801090858

PORTARIA Nº 4.244 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.244 DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.015.523-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 1 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: y4cck3k5fj20250801100846

PORTARIA Nº 4.245, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.245, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, LETICIA LOBATO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DE

AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 2gnizdbjywt20250801110857

ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do Art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do Art. 51 da Lei Orgânica do Município, e todas as demais normas pertinentes, pelo presente instrumento faz a nomeação de: NELIANE TORRES DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. *****2001-* SSP/MA inscrito (a) no CPF nº ***.018.043-**, residente e domiciliado (a) em Imperatriz/MA. Aprovada(o) no Concurso Público de Provas e Títulos regido pelo Edital nº. 002/2019 de 31/10/2019 para o cargo de PEDAGOGO(A), devendo ser assim considerada para o fim de autorizar a expedição de Termo de Posse e lotação, a partir do qual serão gerados todos os efeitos legais dessa Nomeação ficando o(a) Nomeado(a) ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem o exercício da função pública, especialmente a obrigação de respeito à Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal e todas as demais normas legais de direito, Leis, Decretos e Regulamentos, devendo o exercício do cargo ser cumprido nos limites de competência que lhe são próprios, atendendo as necessidades e a conveniência da Administração Pública Municipal. Imperatriz/MA, 24 de julho de 2025. Rildo de Oliveira Amaral Prefeito Municipal de Imperatriz - MA Neliane Torres Da Silva Araújo Empossada

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: dyn8drhyidk20250801110858

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de 2025, compareceu no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Modernização de Imperatriz-MA, Órgão da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, o (a) senhor (a): NELIANE TORRES DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. *****2001-* SSP/MA inscrito (a) no CPF nº ***.018.043-**, residente e domiciliado (a) em Imperatriz/MA. Portando o ATO DE NOMEAÇÃO expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro de servidores públicos municipais de Imperatriz-MA, por força de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, tendo sido nomeado(a) para exercer o cargo de PEDAGOGO(A). Devendo ser assim considerada a partir da presente data, quando é EMPOSSADO(A) e PRESTA COMPROMISSO de exercer fielmente as atribuições do seu cargo, declarando-se ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente respeitando a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, Leis, Decretos e Regulamentos, sendo o exercício do cargo cumprido de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, atendendo as necessidades de serviço, nos limites de competência do cargo ora assumido.

_____ Rildo de Oliveira
Amaral Prefeito Municipal de Imperatriz - MA

_____ Neliane Torres
Da Silva Araújo Empossada

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: zcvhswfvs1120250801110807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

**SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL 001/2025 - SEMED
SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA
ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.**

Edital 001/2025 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 001/2025, retificado em 31/03/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 04/08/2025, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 01 de agosto de 2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL 56 - CÉZAR PINTO BARBOSA

- 57 - CRISTINA LORRANE MOTA DA SILVA
- 58 - MARIA FELIX PEREIRA CALIXTO
- 59 - JESSICA CLARA MEDEIROS DE SOUZA
- 60 - MARIA CLARIANE SILVA MORAIS
- 61 - LUIZA RIBEIRO SILVA
- 62 - MARIA LAIRLES PEREIRA SANTANA
- 63 - PATRICIA DA SILVA ALVES GUEDE
- 64 - CELIANE CRUZ DE SOUSA
- 65 - ANA CARLA DOS PASSOS SOARES
- 66 - ELANNY CRISTINA DE ARAÚJO CARVALHO PINTO
- 67 - ANA PAULA MARTINS SILVA
- 68 - LILIANE CAMILA BORGES SOUSA
- 69 - LIVIA MARIA VIEIRA SILVA MILHOMENS
- 70 - DARCIA BILIO LAGO CUNHA
- 71 - MARIA HELENA ALVES COUTINHO
- 72 - KELISMAR ARAUJO DA SILVA

73 - VALDIANE FRANÇA DE SOUSA FREIRE
74 - JACIHELEN MARTINS SILVA
75 - CINTIANE MARTINS DA SILVA XAVIER
76 - KRICIA LORENA MARQUES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS

26 - ANDREIA PEREIRA FONTES
27- CLÁUDIO HENRIQUE ALVES MARTINS
28 - FRANCISCA JACILENE SILVA CONCEICAO
29- GLEISSIANE BRITO GOMES

CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

13 - AMANDA SILVA BARROS

ZONA RURAL

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

16 - THAÍS DA SILVA ARAÚJO
17 - MARIA GUTIANE LIRA FLAGAS SOUSA
18 - RUTH CONCEIÇÃO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS

10- JOYCE DA SILVA SOUSA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

2 - ANTONIO DA SILVA COSTA

CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

2 - AMANDA VITÓRIA LOBÃO NOGUEIRA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia)

- Consulta Qualificação Cadastral no E-Social
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
- Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
- Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência
- 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)
- Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)
- Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)
- Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)
- Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)

- Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos) 18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos) 19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos) 20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos) 21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos) 22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos) 23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:		
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado. () **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal		
Órgão:		
Cargo:		
Tipo de vínculo:	CONTRATADO/ EFETIVO/ COMISSIONADO:	Carga Horaria Semanal:

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada; () **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:		
Cargo:		
Tipo de vínculo:	Carga Horaria Semanal:	

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____ ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome do Declarante:		
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:
PIS/PASEP:	Estado civil:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME. () **POSSUO** OS BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

_____ valor estimado R\$ _____
_____ valor estimado R\$ _____

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES** que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

Nome do Declarante:		
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- () **NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.
() **POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:
() Licença maternidade
() Auxílio Doença
() Aposentadoria por invalidez
() Aposentadoria por tempo de contribuição () Aposentadoria por idade
() Auxílio ao Idoso
() Aposentadoria Rural
() Outros (Especificar): _____

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

PREVIDENCIÁRIO: _____

DECLARO AINDA QUE:

- () **NÃO SOU** APOSENTADO(A).
() **SOU APOSENTADO(A):**

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____ ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SALARIO FAMÍLIA

Nome do Declarante:		
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:				
Nº DE ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF: (Obrigatório)	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração. Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. S^a (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____ ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Nome do Declarante:		
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento. () **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**). Declaro que meu nº PIS/PASEP é: _____
Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____ ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Declarante:		
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO TENHO** RELAÇÃO DE PARENTESCO.

() **TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO** (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:	
<ul style="list-style-type: none">• Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira);• Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a);• Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós;• Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);• Por afinidade: genro/nora e parente do esposo (a) /companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.	
<i>SÚMULA VINCULANTE 13 – STF: A nomeação de conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.</i>	

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

**ASSINATURA DO DECLARANTE
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Nome do Declarante:		
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:
Estado Civil:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

()BRANCO ()PRETO ()PARDO ()AMARELO ()INDÍGENA. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$ohyn6XjXiN/

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES - SETRAN**

PORTARIA

PORTARIA 009 DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 009 DE 15 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, RESPONSÁVEL PELA FASE PREPARATÓRIA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ-MA. O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos; CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores: LUCIANA SOARES FALCÃO – Matrícula 852824; KEILA OLIVEIRA CARVALHO E SILVA– Matrícula 853419. Art. 2º - A equipe de planejamento das contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas. Art. 3º -A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência. Art. 4º - Cabe à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ—MA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 Eliude Pereira Sales
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO

coordenador

Código identificador: hkzfvqno7120250801140807

PORTARIA 010 DE 15 DE ABRIL DE 2025 ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

PORTARIA Nº 010 DE 15 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos qualificados para conduzir as diversas fases do procedimento licitatório, respeitando o princípio da segregação de funções, visando garantir maior controle, transparência e mitigação de riscos; CONSIDERANDO a importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento essencial para fundamentar a viabilidade das contratações, definindo soluções eficientes e alinhadas ao interesse público; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco das contratações, composta pelo seguinte servidor: RICARDO MONTE ARAUJO – Matrícula 852808. §1º - A equipe de Estudo Técnico Preliminar será responsável pela elaboração de documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, contendo a caracterização do interesse público envolvido e a definição da melhor solução para atender à necessidade identificada. §2º - O Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, conforme a conclusão sobre a viabilidade da contratação. §3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, assegurando que os agentes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar não participem das fases subsequentes do

processo licitatório que envolvam decisão sobre contratação e execução do contrato. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE

DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ—MA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 Eliude Pereira Sales Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO

coordenador

Código identificador: 7vjrc6q6yw20250801140825

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br